1669/2020-06/03/2020

gruposp

6053

São Paulo, 05 de março de 2020

SESC | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio

Edital CONCURSO Nº 19/0002

ILMA. Sra. Lúzula dos Reis Melo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESPOSTA AO PARECER TECNICO –RESPOSTA AO RECURSO 19.02.2020

Agradecemos o envio da reposta recebido em 03.03.20.

A razão da eliminação não diz respeito ao redesenho de um canteiro, proporcionando a integração da Praça/Foyer do novo edifício do Teatro com as demais áreas do Centro de Turismo e Lazer Sesc Atalaia -o que era realmente desejado, mas à projeção da laje que configura as praças inferior e superior, que se sobrepõem ao recuo exigido no alinhamento da Avenida Santos Dumont..

Entretanto afirmamos peremptoriamente que não cometemos o erro, conforme resposta ao recurso.

Inicialmente pedimos desculpas pelo recurso impetrado, pois não ficou precisa na ata de julgamento a razão da nossa eliminação. Não imaginamos em nenhum momento que teríamos supostamente invadido o recuo obrigatório e cometido um erro tão primário de projeto (além dos demais equívocos que fizeram nosso projeto ficar em quinto lugar).

Conforme nossas pranchas enviadas, o único desenho (IMAGEM 1) onde seria possível aferir este "não atendimento ao recuo obrigatório" seria a implantação na prancha 01/05. O bloco do hotel está recuado 9,90 m em relação ao limite do terreno (sendo as varandas retiradas 8,20 metros da divisa), não podendo ser possível (por meio deste desenho) afirmar termos invadido o recuo obrigatório de 5 metros em relação a av. Santos Dumont com a estrutura do Foyer.

rua general jardim, 645 · cj 52
01223 011 · são paulo · sp
(55 11) 3068-0112
www.gruposp.arq.br

Entre as bases disponibilizadas pelo SESC SE, optamos por utilizar a base mais bem elaborada ÁREA DE IMPLANTAÇÃO.dwg (de 14.01.19) (IMAGEM 2). Apesar de haver discrepâncias com a outra base menos detalhada Planta Final Padrão_REV1 A1_SESC (1).dwg (de 05.07.19) (IMAGEM 3), em ambas as bases fornecidas não aparece com clareza o limite do terreno. Não existe um layer " divisa do terreno", por exemplo.

No entanto na ÁREA DE IMPLANTAÇÃO.dwg existe claramente assinalado um recuo obrigatório de 5 metros (IMAGEM 4 e 5) em relação ao alinhamento do terreno, que aparece nominalmente em ambos os lados do terreno (nas ruas Fernando Sampaio e Pastor Luther King), sugerindo que os muros do SESC SE (neste setor esportivo) não estão construídos sobre a divisa legal do terreno NESTE DESENHO. Entretanto no desenho menos detalhado Planta Final Padrão_REV1 A1_SESC (1).dwg o muro está desenhado (IMAGEM 3) exatamente na divisa (que não é a mesma da base detalhada).

Desta forma se seguimos um recuo obrigatório assinalado em base enviada pelo SESC SE (IMAGEM 6), não estamos a princípio, portanto, desobedecendo nenhum artigo do edital. Por nenhum momento hesitamos em não seguir o recuo assinalado na base fornecida pelo SESC SE. Não cabia interpretação. O RECUO OBRIGATORIO ESTA DESENHADO.

Além disto, se deve considerar a informação dúbia fornecida pelo próprio SESC SE de duas bases dispares. Fica claro, no entanto, que em ambos os desenhos a divisa do lote segue o alinhamento da Av. Santos Dumont e desta forma o recuo obrigatório é continuo em toda esta testada. Não é possível admitir que o recuo obrigatório seja variante ao longo da testada da Av. Santos Dumont, se o terreno não for irregular neste alinhamento, o que não fica claro em nenhuma base fornecida, pelo contrário.

Estamos enviando em anexo ainda um arquivo DWG onde comparamos as duas bases fornecidas pelos SESC SE com os alinhamentos recuos obrigatórios constantes, além de novamente nossa base de desenho com nosso projeto sobreposta a base fornecida pelo SESC SE ÁREA DE IMPLANTAÇÃO.dwg onde é visível a obediência ao recuo obrigatório assinalado na mesma.

Sendo assim reiteramos que apesar de extintas as possibilidades legais de recurso (sem problemas!), pedimos que seja publicada e estendida está resposta para os demais

rua general jardim, 645 · cj 52
01223 011 · são paulo · sp
(55 11) 3068-0112
www.gruposp.arq.br

membros da Comissão Julgadora signatária da resposta ao recurso que enviamos (para contestar somente a nossa eliminação), assim como aos demais colegas participantes, considerando que prestamos serviços técnicos ao SESC SP, que temos uma competência técnica reconhecida coletivamente e não podemos admitir –constrangidos - que nos seja atribuído um erro primário, não condizente com a prática profissional do nosso escritório.

Reiteramos que o SESC SE seja bem-sucedido na sua empreitada e construa um belo teatro para a cidade de Aracaju.

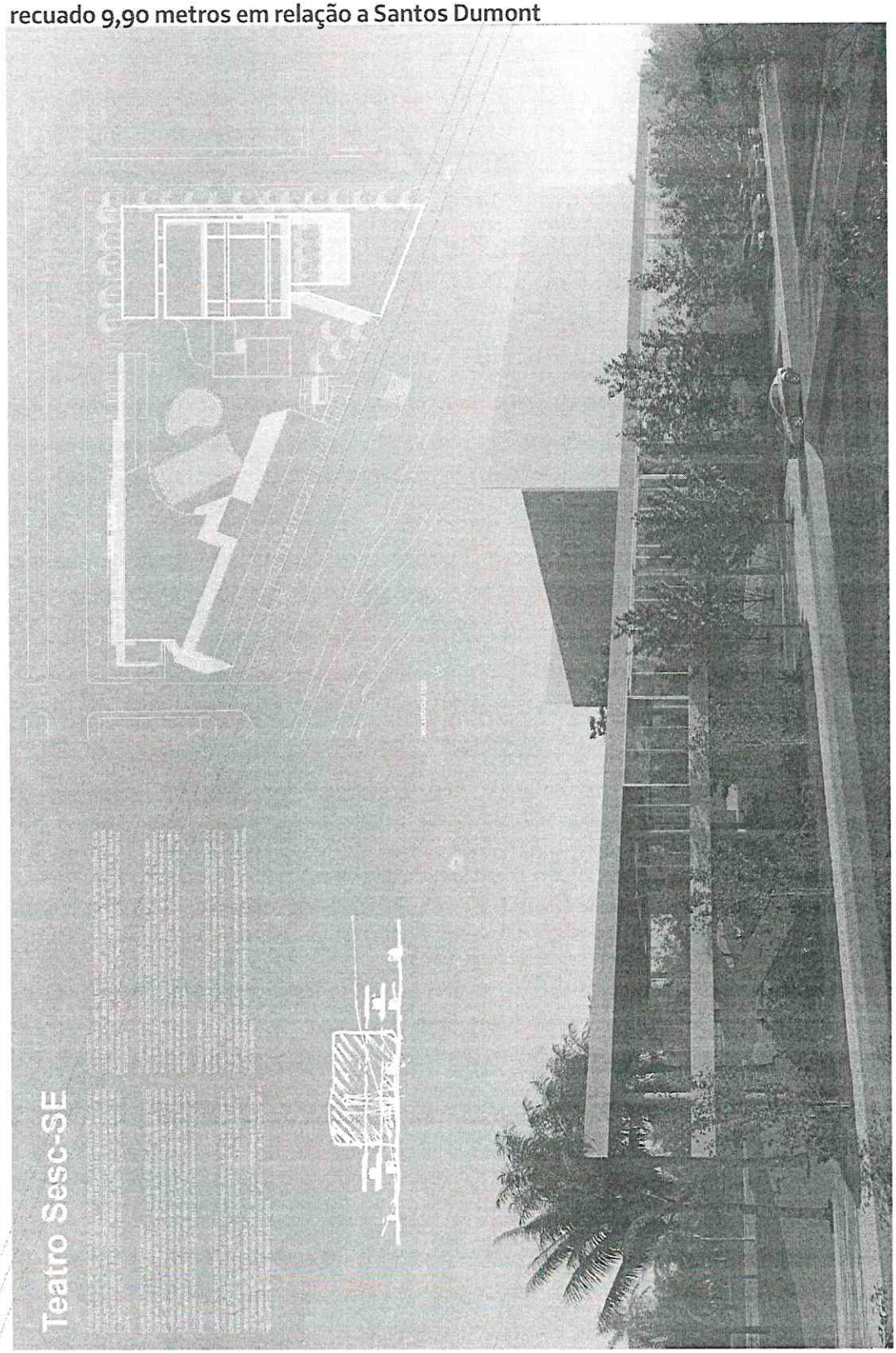
Certos da sua compreensão

Alvaro Puntoni

Grupo SP Arquitetos LTDA

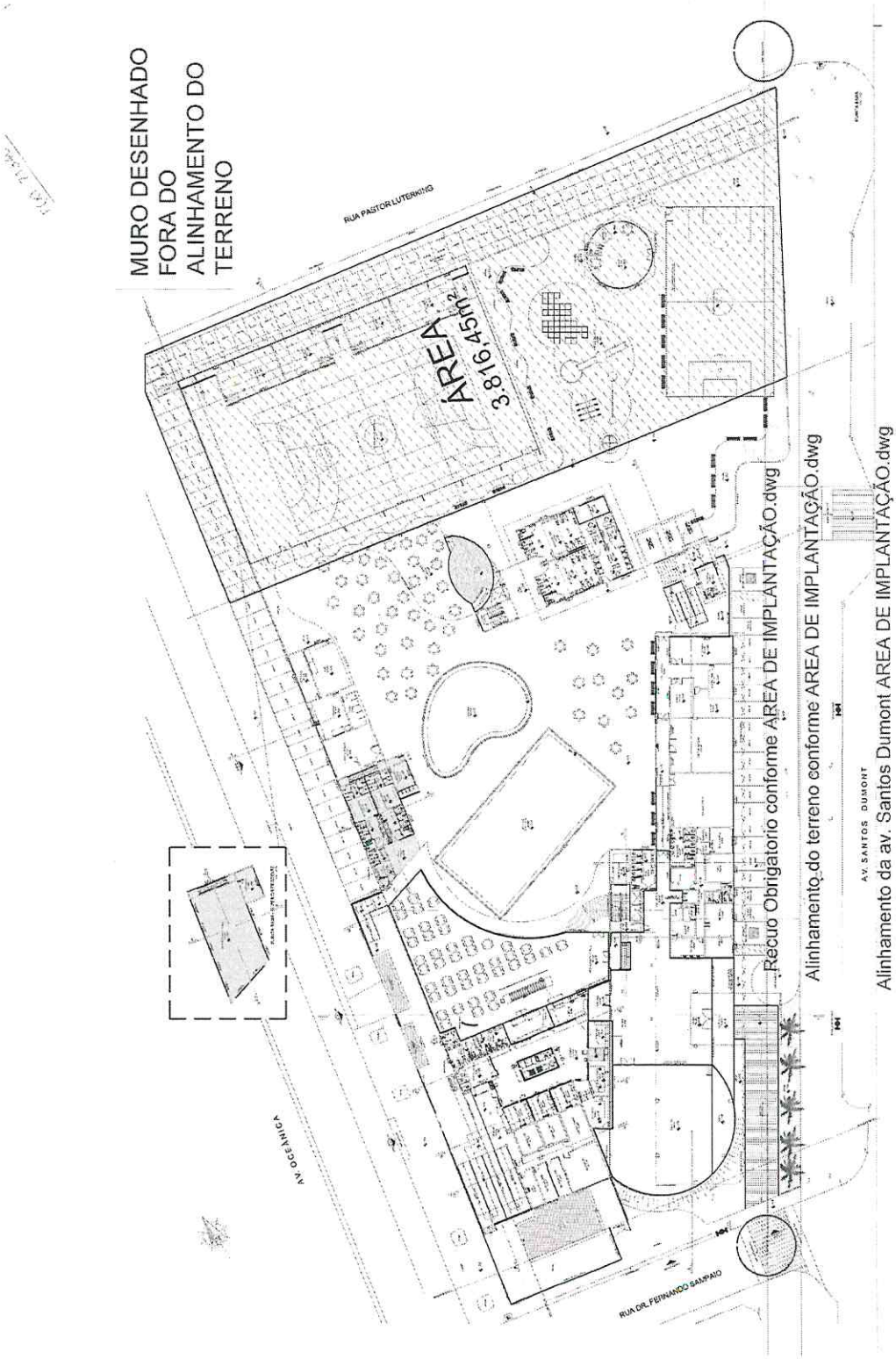
rua general jardim, 645 · cj 52
01223 011 · são paulo · sp
(55 11) 3068-0112
www.gruposp.arq.br

IMAGEM 1 – Prancha 01/05 - Implantação Alinhamento em relação ao Hotel que está recuado 9,90 metros em relação a Santos Dumont



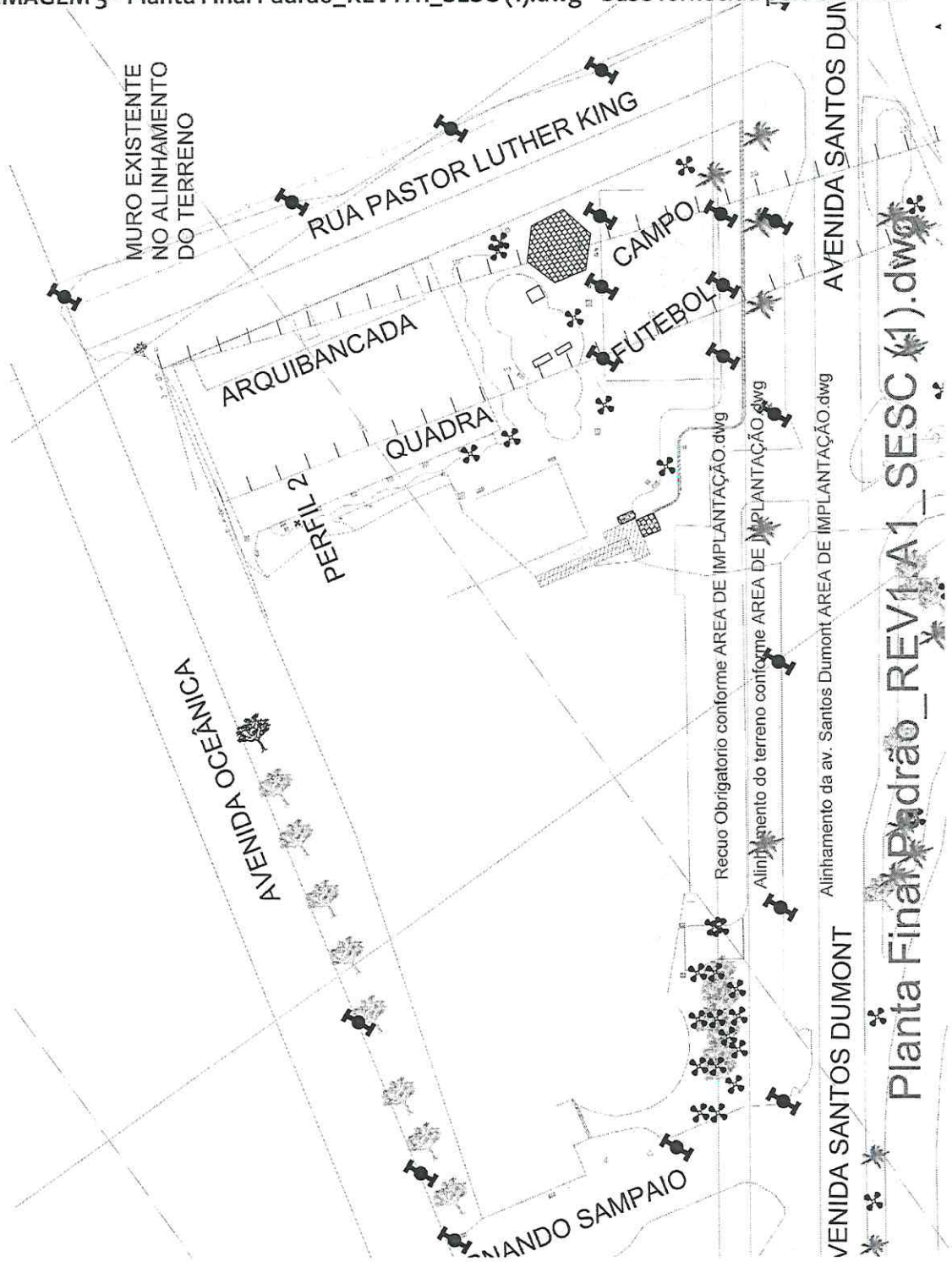
rua general jardim, 645 · cj 52
01223 011 · são paulo · sp
(55 11) 3068-0112
www.gruposp.arq.br

IMAGEM 2 - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO.dwg - Base fornecida pelo SESC SE



rua general jardim, 645 · cj 52
01223 011 · são paulo · sp
(55 11) 3068-0112
www.gruposp.arq.br

IMAGEM 3 - Planta Final Padrão_REV1 A1_SESC (1).dwg - Base fornecida pelo SESC SE



rua general jardim, 645 · cj 52
01223 011 · são paulo · sp
(55 11) 3068-0112
www.gruposp.arq.br

IMAGEM 4 e 5 - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO dwg – recuos obrigatorios assinalados em ambos os lados do terreno, fornecido pelo SESC SE

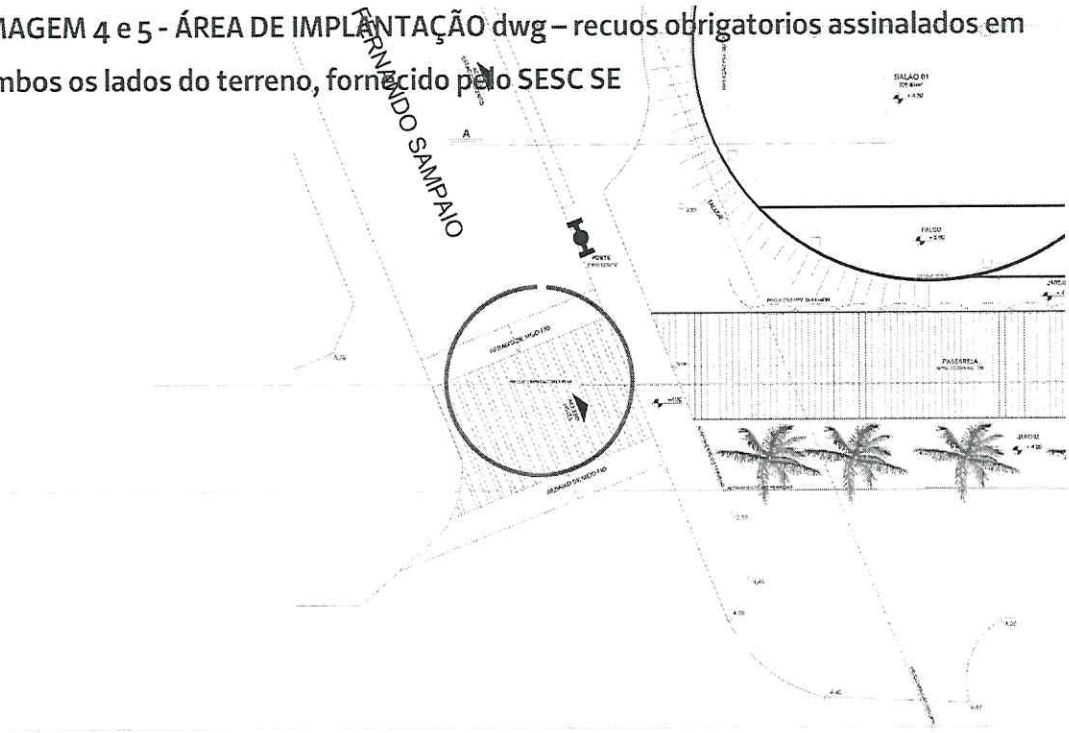
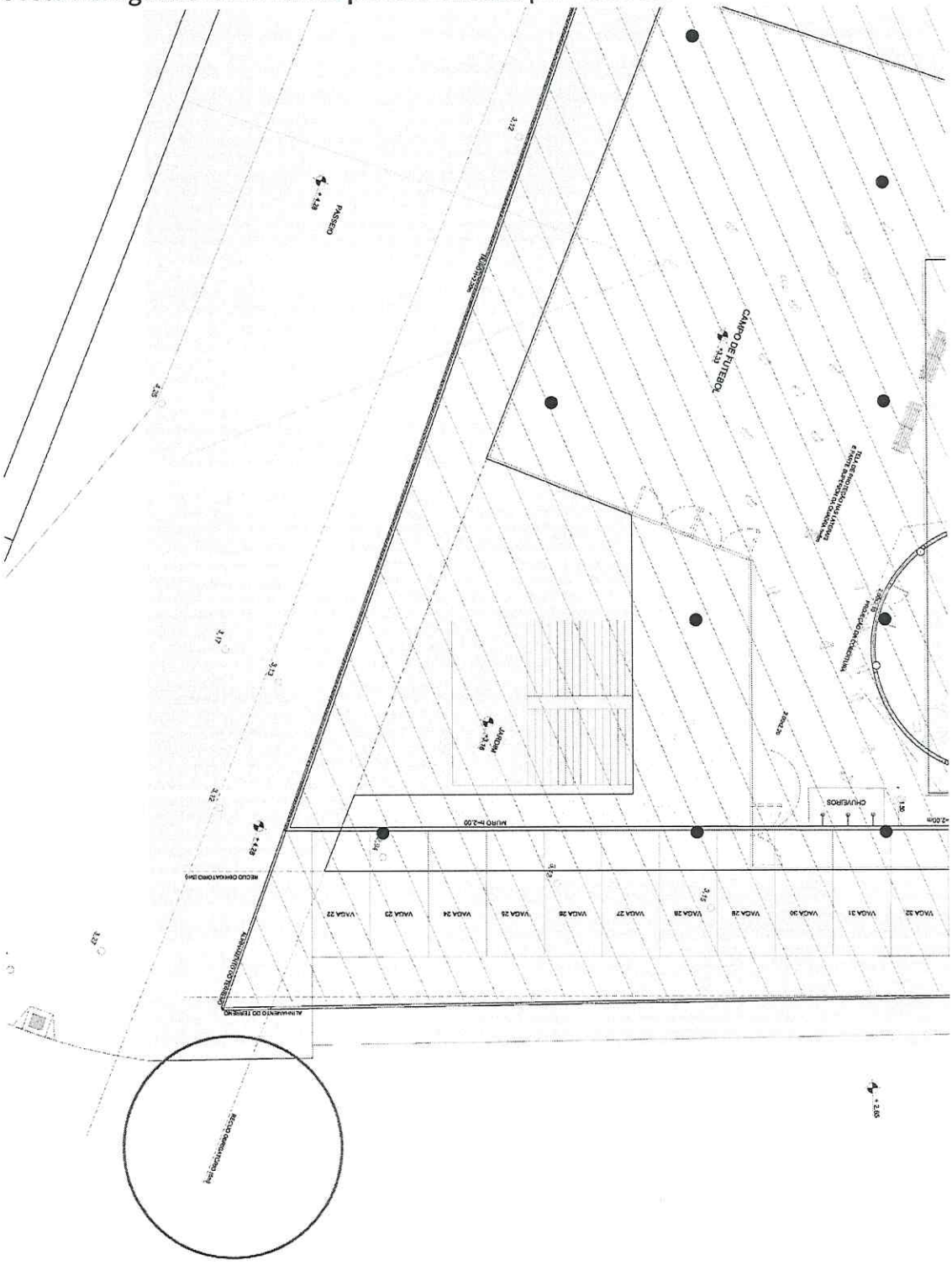




IMAGEM 6 – Base do projeto X AREA DE IMPLANTACAO.dwg. Notar que o Foyer respeita o recuo obrigatório indicado em planta fornecida pelo SESC SE.



rua general jardim, 645 · cj 52
01223 011 · são paulo · sp
(55 11) 3068-0112
www.gruposp.arq.br